



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE IMPRENSA**

COMUNICADO DE IMPRENSA

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EFECTUA

VISITA DE TRABALHO À UNIÃO EUROPEIA

MAPUTO, 13 DE MARÇO DE 2026 – O Presidente da República, **DANIEL FRANCISCO CHAPO**, efectua de **14 a 18 de Março** uma **Visita de Trabalho à Sede da União Europeia**, em **Bruxelas**, no **Reino da Bélgica**, com o objectivo de reforçar e aprofundar as relações de cooperação existentes entre a República de Moçambique e a União Europeia em diversos domínios de interesse comum.

Durante a visita, está previsto que o Chefe do Estado mantenha um encontro com o Presidente do Conselho Europeu, **António Costa**; a Vice-Presidente da Comissão Europeia e Alta Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e Política de Segurança, **Kaja Kallas**; Vice-Presidente do Parlamento

Europeu, **Javi López**; a Comissária Europeia para a Preparação, Gestão de Crises e Igualdade, **Hadja Lahbib**; o Comissário Europeu para as Parcerias Internacionais, **Jozef Síkela**.

À margem da visita à União Europeia, o Presidente da República será recebido pelo **Rei Philippe, o Rei dos Belgas**, para abordar assuntos de âmbito bilateral entre Moçambique e o Reino da Bélgica.

A agenda do Presidente Chapo inclui igualmente a participação em duas Conferências empresariais nomeadamente: **RENMOZ, sobre energias renováveis e Mozambique Digital Day**, visando mobilizar o sector privado europeu a investir em Moçambique nas áreas de energias renováveis e digitalização, bem como manter Encontro com a Comunidade Moçambicana residente na Bélgica, Holanda e Luxemburgo (BENELUX);

Acompanham o Presidente da República nesta missão os Ministros dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, **Maria Manuela dos Santos Lucas**, e das Comunicações e Transformação Digital, **Américo Muchanga**; a Embaixadora de Moçambique no Reino da Bélgica e Representante Permanente de Moçambique junto da União Europeia, **Berta Cossa**, quadros da Presidência da República de outras instituições do Estado. (GI)